

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA MODALIDADE "CALL CENTER".

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr^a **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a Empresa **COMUNICA SOLUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, 2º Andar - Salas 201 a 212 - ED. Trade Center, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-935, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.874.772/0001-64, neste ato representada pela Sr.^a **Dávila Luiza Pereira dos Santos**, brasileira, empresaria, casada, inscrita no CPF sob o nº 094.223.637-80, portadora da Carteira de Identidade nº 1.675.960-SSP/ES, firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA MODALIDADE "CALL CENTER"**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, e de acordo com os termos do Processo E-DOCS Nº **2025-ZMD4F**, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **ADITIVO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR REPACTUADO

1.1 – A partir de **01/01/2026** ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2026/2026, de acordo com o previsto nos subitens **6.1 a 6.12** da **Clausula Sexta** do **Contrato nº 15/2025**, conforme valores apresentados nos **Anexos I e II** deste aditivo.

1.2 – Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista na cláusula Sexta do contrato nº 15/2025, a partir de **01/01/2026** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$43.767,98 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme cálculos constantes do **Anexo I** deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO E DO VALOR REAJUSTADO

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

2.1. Fica reajustado o valor contratual em **4,42085% (quatro vírgula quatro dois zero oito cinco por cento)**, a partir de **01/06/2026**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de Junho/25 a Maio/26, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e calculado no **Anexo II** deste aditivo.

2.2 – Em decorrência do reajustamento dos insumos, previsto nos itens 6.5 a 6,7 da Cláusula Sexta, a partir de **01/06/2026**, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$44.468,17 (quarenta e quatro mil mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme cálculos constantes do **Anexo III** deste instrumento.

2.3 – Como os efeitos financeiros da repactuação e do reajustamento retroagirão a **01/01/2026** e **01/06/2026**, respectivamente, a Contratada terá direito à diferença total de **R\$ 14.970,65 (quatorze mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no **anexo II**.

2.4 - Fica RESSALVADO o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

2.5 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 2.3 até o quinto dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

3.1 - Em decorrência do aumento do valor contratual, o valor segurado da apólice será automaticamente reajustado, de forma a refletir o novo montante acordado entre as partes. O reajuste será realizado com base na variação percentual do valor contratual, sendo que o novo valor segurado será equivalente ao valor contratual atualizado, garantindo assim a adequada cobertura dos riscos previstos nesta apólice.

3.2 - A contratada se compromete a apresentar a nova apólice com o valor segurado corrigido em decorrência do aumento do valor contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data da assinatura do primeiro termo aditivo. A nova apólice deverá refletir o valor atualizado, garantindo a continuidade da cobertura dos riscos previstos.

CLÁUSULA quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, para que produza seus efeitos legais.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Vitória, 20 de julho de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

COMUNICA SOLUÇÕES LTDA

ANEXO I

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

03/02/20

14/02/20

14/02/20

14/02/20

COMPANHIA SANEAMENTO DE CAMPINAS S.A. - SANEAR
PASSAGENS DO ESTADO DE CAMPINAS - 14/02/20

COMPANHIA SANEAMENTO DE CAMPINAS S.A. - SANEAR

ANEXO I

14/02/20

14/02/20

14/02/20

14/02/20

14/02/20

RESUMO GERAL - JANEIRO/2026 A MAIO/2026 - ACT ES000107/2026

Item	1.1 – Função / Horário	Qtd Funcionários	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Teleatendente - 07h/13h20min.	1	R\$ 6.855,99	R\$ 6.855,99
2	Teleatendente - 08h/14h20min.	1	R\$ 6.855,99	R\$ 6.855,99
3	Teleatendente - 09h20min./15h40min.	1	R\$ 6.855,99	R\$ 6.855,99
4	Teleatendente - 14h20min./20h40min.	1	R\$ 6.855,99	R\$ 6.855,99
5	Teleatendente - 15h40min./22h.	1	R\$ 6.855,99	R\$ 6.855,99
6	Supervisor - horário a definir.	1	R\$ 9.488,03	R\$ 9.488,03
TOTAL DAS REMUNERAÇÕES		6		R\$ 43.767,98

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEATENDENTE

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/05/2025
B	Município/UF	Vitória/ES
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026
D	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	ES000107/2026
E	Nº de meses de execução contratual	24

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Teleatendente	Supervisão
CONTACT CENTER	POSTO	5	1

COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço	Teleatendente	Supervisão
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.676,27	R\$ 2.820,65
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	01/01/2024	01/01/2024
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.676,27	R\$ 2.820,65
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional noturno	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total da Remuneração	R\$ 1.676,27	R\$ 2.820,65

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 139,63	R\$ 234,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 186,23	R\$ 313,37
	TOTAL	19,44%	R\$ 325,86	R\$ 548,33

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	10,00%	R\$ 200,21	R\$ 336,90
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 30,03	R\$ 50,53
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,02	R\$ 33,69
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,00	R\$ 6,74
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,05	R\$ 84,22
F	FGTS	8,00%	R\$ 160,17	R\$ 269,52
G	Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	3,00%	R\$ 60,06	R\$ 101,07
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,01	R\$ 20,21
	TOTAL	26,80%	R\$ 536,55	R\$ 902,88

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 144,22	R\$ 75,56
B	Assistência Alimentação	R\$ 528,00	R\$ 858,00
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ 97,50	R\$ 97,50
D	Seguro de Vida	R\$ 5,95	R\$ 5,95
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 775,67	R\$ 1.037,01

MÓDULO 2 - RESUMO GERAL ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 325,86	R\$ 548,33
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 536,55	R\$ 902,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 775,67	R\$ 1.037,01
	Total Geral	R\$ 1.638,08	R\$ 2.488,22

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,98	R\$ 11,75
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,56	R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 57,66	R\$ 97,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 32,59	R\$ 54,85
E	Incidência do encargos submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,52%	R\$ 8,74	R\$ 14,70
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	0,08%	R\$ 1,34	R\$ 2,26
TOTAL		6,44%	R\$ 107,87	R\$ 181,53

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Ausências legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituição Férias	1,01%	R\$ 16,93	R\$ 28,49
B	Ausências legais	0,28%	R\$ 4,69	R\$ 7,90
C	Licença paternidade	0,03%	R\$ 0,50	R\$ 0,85
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,50	R\$ 0,85
E	Afastamento Maternidade	0,56%	R\$ 9,39	R\$ 15,80
F	Ausências por Doença	1,66%	R\$ 27,83	R\$ 46,82
TOTAL		3,57%	R\$ 59,84	R\$ 100,71

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

MÓDULO 4 - RESUMO GERAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 59,84	R\$ 100,71
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 59,84	R\$ 100,71

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	R\$ 28,00	R\$ 28,00
B	Materiais de Escritório, Higiene e Limpeza	R\$ 36,07	R\$ 36,07
C	Infraestrutura Tecnológica/Incluindo SMS	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
D	Infraestrutura Predial	R\$ 717,57	R\$ 717,57
Total de Insumos diversos		R\$ 2.011,63	R\$ 2.011,63

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro - LDI	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 549,37	R\$ 760,27
B	Lucro	5,00%	R\$ 302,15	R\$ 418,15
C	Tributos	7,45%	R\$ 510,77	R\$ 706,86
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 44,56	R\$ 61,67
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 205,68	R\$ 284,64
	C3. Tributos Municipais - ISS	2,00%	R\$ 137,12	R\$ 189,76
	C4. Tributos Federais - INSS	1,80%	R\$ 123,41	R\$ 170,78
Total LDI		22,45%	R\$ 1.362,29	R\$ 1.885,28

Quadro Resumo por empregado		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.676,27	R\$ 2.820,65
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.638,08	R\$ 2.488,22
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 107,87	R\$ 181,53
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 59,84	R\$ 100,71
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 2.011,63	R\$ 2.011,63
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 5.493,70	R\$ 7.602,74
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.362,29	R\$ 1.885,28
Valor total por empregado		R\$ 6.855,99	R\$ 9.488,03

ANEXO II			
Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	...	...	...
02	...	...	...
03	...	...	...
04	...	...	...
05	...	...	...
06	...	...	...
07	...	...	...
08	...	...	...
09	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

ANEXO II

RESUMO GERAL - A PARTIR DE JUNHO/2026 INPC 4,42085%

Item	1.1 – Função / Horário	Qtd Funcionários	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Teleatendente - 07h/13h20min.	1	R\$ 6.972,69	R\$ 6.972,69
2	Teleatendente - 08h/14h20min.	1	R\$ 6.972,69	R\$ 6.972,69
3	Teleatendente - 09h20min./15h40min.	1	R\$ 6.972,69	R\$ 6.972,69
4	Teleatendente - 14h20min./20h40min.	1	R\$ 6.972,69	R\$ 6.972,69
5	Teleatendente - 15h40min./22h.	1	R\$ 6.972,69	R\$ 6.972,69
6	Supervisor - horário a definir.	1	R\$ 9.604,72	R\$ 9.604,72
TOTAL DAS REMUNERAÇÕES		6		R\$ 44.468,17

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEATENDENTE

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/05/2025
B	Município/UF	Vitória/ES
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026
D	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	E5000107/2026
E	Nº de meses de execução contratual	24

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Teleatendente	Supervisão
CONTACT CENTER	POSTO	5	1

COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço	Teleatendente	Supervisão
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.676,27	R\$ 2.820,65
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024	01/01/2024

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.676,27	R\$ 2.820,65
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional noturno	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total da Remuneração	R\$ 1.676,27	R\$ 2.820,65

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 139,63	R\$ 234,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 186,23	R\$ 313,37
	TOTAL	19,44%	R\$ 325,86	R\$ 548,33

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	10,00%	R\$ 200,21	R\$ 336,90
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 30,03	R\$ 50,53
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,02	R\$ 33,69
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,00	R\$ 6,74
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,05	R\$ 84,22
F	FGTS	8,00%	R\$ 160,17	R\$ 269,52
G	Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	3,00%	R\$ 60,06	R\$ 101,07
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,01	R\$ 20,21
	TOTAL	26,80%	R\$ 536,55	R\$ 902,88

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 144,22	R\$ 75,56
B	Assistência Alimentação	R\$ 528,00	R\$ 858,00
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ 101,81	R\$ 101,81
D	Seguro de Vida	R\$ 6,21	R\$ 6,21
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 780,24	R\$ 1.041,58

MÓDULO 2 - RESUMO GERAL ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$ 325,86	R\$ 548,33
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 536,55	R\$ 902,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 780,24	R\$ 1.041,58
	Total Geral	R\$ 1.642,65	R\$ 2.492,79

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,98	R\$ 11,75
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,56	R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	R\$ 57,66	R\$ 97,03
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 32,59	R\$ 54,85
E	Incidência do encargos submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,52%	R\$ 8,74	R\$ 14,70
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	0,08%	R\$ 1,34	R\$ 2,26
TOTAL		6,44%	R\$ 107,87	R\$ 181,53

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Ausências legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituição Férias	1,01%	R\$ 16,93	R\$ 28,49
B	Ausências legais	0,28%	R\$ 4,69	R\$ 7,90
C	Licença paternidade	0,03%	R\$ 0,50	R\$ 0,85
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,50	R\$ 0,85
E	Afastamento Maternidade	0,56%	R\$ 9,39	R\$ 15,80
F	Ausências por Doença	1,66%	R\$ 27,83	R\$ 46,82
TOTAL		3,57%	R\$ 59,84	R\$ 100,71

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

MÓDULO 4 - RESUMO GERAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 59,84	R\$ 100,71
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 59,84	R\$ 100,71

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	R\$ 29,24	R\$ 29,24
B	Materiais de Escritório, Higiene e Limpeza	R\$ 37,66	R\$ 37,66
C	Infraestrutura Tecnológica/Incluindo SMS	R\$ 1.284,38	R\$ 1.284,38
D	Infraestrutura Predial	R\$ 749,29	R\$ 749,29
Total de Insumos diversos		R\$ 2.100,57	R\$ 2.100,57

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro - LDI	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 558,72	R\$ 769,63
B	Lucro	5,00%	R\$ 307,30	R\$ 423,29
Tributos		7,45%	R\$ 519,47	R\$ 715,55
C	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 45,32	R\$ 62,43
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 209,18	R\$ 288,14
	C3. Tributos Municipais - ISS	2,00%	R\$ 139,45	R\$ 192,09
	C4. Tributos Federais - INSS	1,80%	R\$ 125,51	R\$ 172,88
Total LDI		22,45%	R\$ 1.385,48	R\$ 1.908,47

Quadro Resumo por empregado		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.676,27	R\$ 2.820,65
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.642,65	R\$ 2.492,79
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 107,87	R\$ 181,53
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 59,84	R\$ 100,71
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 2.100,57	R\$ 2.100,57
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 5.587,20	R\$ 7.696,25
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.385,48	R\$ 1.908,47
Valor total por empregado		R\$ 6.972,69	R\$ 9.604,72

ANEXO III

ANEXO III				
Valores Remanescentes Contrato 15/2025 - Processo 2025-NQNV3				
Mês	Valor pago	Evento #	Valor Devido	Remanescente
janeiro	R\$ 41.389,57	143	R\$ 43.767,98	R\$ 2.378,41
fevereiro	R\$ 41.389,57	166	R\$ 43.767,98	R\$ 2.378,41
março	R\$ 41.389,57	189	R\$ 43.767,98	R\$ 2.378,41
abril	R\$ 41.389,57	210	R\$ 43.767,98	R\$ 2.378,41
maio	R\$ 41.389,57	237	R\$ 43.767,98	R\$ 2.378,41
Jun	R\$ 41.389,57	-	R\$ 44.468,17	R\$ 3.078,60
Total				R\$ 14.970,65

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO

DAF - CETURB - GOVES

assinado em 21/07/2026 11:26:14 -03:00

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

DIRETORA PRESIDENTE

DP - CETURB - GOVES

assinado em 20/07/2026 13:29:09 -03:00

DAVILA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS

CIDADÃO

assinado em 23/07/2026 13:11:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/07/2026 13:11:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-95TZ0G>

da Despesa: 4.4.90.51.06 - **R\$ 849.714,08** - Exercício Financeiro - **2026**; Programa de Trabalho: 10.45.107.06.181.0561.1780 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.06 - **R\$ 608.010,75**
Assinatura: 23/07/2026.

EDMAR FRAGRA ROCHA
DIRETOR GERAL DO DER-ES

Protocolo 1836009

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 142/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2019-SZCWX

Contratado: SERRABETUME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.365.176/0001-82

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do Contrato nº 142/2021 por mais **90 dias**, a contar de **31/07/2026**, e do prazo de **execução** por mais **90 dias**, a contar de **31/07/2026**, conforme autorização prevista na sua **Cláusula Oitava**, o previsto no artigo 57, § 1º, da lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução na peça **#833** que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 142/2021 ora aditado, que se encerraria aos **30/07/2026**, passará a se encerrar em **28/10/2026**.
Assinatura: 23/07/2026

EDMAR FRAGA ROCHA
DIRETOR GERAL - DER-ES

Protocolo 1836091

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: COMUNICA SOLUÇÕES LTDA. **Processo nº:** 2025-ZMD4F

Objeto: Prestação de serviços de atendimento na modalidade "call center". Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 05/2025.

Do Novo Valor Contratual: Em decorrência da Repactuação o valor mensal passa a ser de **R\$ 44.468,17**.

Da Repactuação: Ficam readequadas as planilhas de composição de custos em razão da aplicação dos resultados econômicos da CCT 2026/2026.

ID CIDADES: 2025.500E1600007.01.0011

Vitória/ES, 23 de JULHO de 2026. **NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO** Diretora Presidente

Protocolo 1835721

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO SEAMA/018/2026

Processo nº: 2026-CP8GG

Registro SIGEFES: 260573

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Organização da Sociedade Civil: AMOR FIEL.

CNPJ: 24.626.559/0001-90 .

Objeto: Promover a melhoria das condições de saúde de cães e gatos no município de Piúma, por meio do custeio de tratamentos veterinários emergenciais para animais em situação de rua e pertencentes a famílias de baixa renda.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes de repasse da Administração Pública, oriundos de Emenda Parlamentar nº. 0440, LOA 2026.

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2027.

Dotação

Orçamentária:

10.41.101.18.541.0205.2351

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 1.5.00.000000

Fiscal: Aline de Castro Alvarenga - N.F. 2787482.

Data da Assinatura: 22/07/2026

Vitória, 23 de julho de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1836012

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO SEAMA/019/2026

Processo nº: 2026-S9959

Registro SIGEFES: 260572

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CALÇADENSE - APACA. **CNPJ:** 45.289.044/0001-11.

Objeto: Realizar castração de cadelas fêmeas e cães machos em situação de rua e pertencentes a famílias carentes, reduzindo o aumento da população de animais.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de repasse da Administração Pública, oriundos de Emenda Parlamentar nº. 0470 e 1237, LOA 2026.

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2027.

Dotação

Orçamentária:

10.41.101.18.541.0205.2351

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 1.5.00.000000

Fiscal: Aline de Castro Alvarenga - N.F. 2787482.

Data da Assinatura: 22/07/2026

Vitória, 23 de julho de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1836022

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO SEAMA/020/2026

Processo nº: 2026-B8V9P

Registro SIGEFES: 260571

Administração Pública: Estado do Espírito Santo



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/07/2026 07:00:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CCBKVWV>